

## EDITAL DE SELEÇÃO

### **Art. 1º A Caritas Campo Limpo abre Edital N° 068/2025, para o Processo Assistente Técnico**

**Parágrafo Único** – Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS/ M'Boi como supervisão deste serviço.

### **Art. 2º Especificações da Vaga:**

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (Valor Bruto)
Assistente Técnico	CJ Bethânia	01	40 horas semanais	R\$ 3.691,85

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

### **DOS REQUISITOS PARA O CARGO- ASSISTENTE TÉCNICO**

**Art. 3º** Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

**Art. 3º.** Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- I. Ensino Superior Completo na Área de Serviço Social.
- II. Experiência profissional em movimentos sociais, ONGs, programas ou projetos governamentais, preferencialmente com interface na área de direitos humanos, na temática da juventude, articulação comunitária ou formação de redes;
- III. Disponibilidade para a carga horária exigida;
- IV. Terão prioridade os currículos de PCDs (Pessoa com Deficiência)

### **DAS HABILIDADES**

**Art. 4º** Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- I. Experiência em trabalhos com população em situação de risco ou vulnerabilidade social;
- II. Capacidade de trabalho em situação de risco ou estresse;
- III. Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e em rede;
- IV. Capacidade de avaliação e mediação de conflitos;
- V. Características de agilidade e comprometimento;
- VI. Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;



**VII. Desenvoltura na língua portuguesa.**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Art. 5º** São atribuições do (a) Assistente Técnico (a):

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão dos jovens no serviço.
- Realizar visita domiciliar quando necessário;
- Elaborar relatórios
- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** Para se inscrever o candidato deverá enviar seu currículo no e-mail: [caritaspsaoluis@gmail.com](mailto:caritaspsaoluis@gmail.com), no período de 02/01/2026 até dia 07/01/2026

**DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 7º** A seleção será composta por 03 fases, todas de responsabilidade da Instituição.

**Art. 8º** Todas as fases serão eliminatórias e classificatórias.

**Art. 9º** O processo seletivo dar-se-á em fases distintas, a saber:

I – Análise de Currículos conforme recebimento,

II – Seleção Presencial em Grupo com candidatos selecionados na Primeira Fase,

III – Entrevista individual.

**Art. 10º** Os candidatos cujo perfil profissional e experiências estejam de acordo com os requisitos da oportunidade na primeira fase (análise de currículo) serão selecionados para participar da segunda fase. Os candidatos cujo desempenho na segunda fase for satisfatório serão selecionados para a terceira fase.

**Art.11º** A instituição publicará o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado final, através de e-mail aos candidatos selecionados

**Art.12º** O processo seletivo terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo, a critério da Caritas, ser prorrogado por igual período.

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art.13º** O não comparecimento ou atraso, injustificado, para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

**§ Único.** As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia para eliminar o candidato do processo seletivo.

**Art.14º** Os casos omissos neste edital serão de responsabilidade da Caritas Campo Limpo para dirimir os devidos encaminhamentos e esclarecimentos.

**§ Único.** Este edital está de acordo com os procedimentos para a celebração, execução firmada por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Caritas Campo Limpo para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo, de acordo com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.



Andreia C. de Jesus Correia  
Representante Legal  
RG.: 32.548.816-2  
CPF: 304.242.308-52